

turas, integradas no Plano de Intervenção Valorizar Odiáxere, a seguir identificadas:

Valorização do Largo da Liberdade — IFADAP 2003700015542; Arranjo da entrada nascente de Odiáxere — IFADAP 2003700015567;

Moinho — ciclo de pão e instalações — IFADAP 2003700015575; Requalificação e valorização do Largo do Moinho — IFADAP 2003700015559.

As referidas candidaturas foram objecto de parecer favorável da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário n.º 3 do PROALGARVE, ficando a aprovação da tutela condicionada ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 281/93, de 17 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/99, de 14 de Outubro, face à anulação contenciosa do Plano Director Municipal (PDM) de Lagos.

Após o trânsito em julgado da sentença que anulou o PDM de Lagos, a Câmara Municipal deliberou, em 20 de Fevereiro de 2002, retomar o processo de elaboração do PDM, o qual se encontra em curso.

Neste contexto, para cumprimento dos requisitos constantes do diploma legal referenciado e tendo em vista a regularização das aprovações das candidaturas supra-referidas, efectuadas em 29 de Abril e 25 de Agosto de 2004, foram adoptados os seguintes procedimentos:

i) A comissão mista de coordenação do PDM de Lagos, em reunião de 12 de Julho de 2005, emitiu parecer favorável aos projectos municipais Plano de Intervenção Valorizar Odiáxere: valorização do Largo da Liberdade; arranjo da entrada nascente de Odiáxere; moinho — ciclo do pão e instalações; requalificação e valorização do Largo do Moinho, parecer que foi emitido para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 281/93, de 17 de Agosto;

ii) A CCDR Algarve emitiu um parecer em que considera que o Plano de Intervenção Valorizar Odiáxere, do qual fazem parte os projectos em causa, se reveste de interesse público regional no contexto das iniciativas em meio rural, e que a situação actual do PDM de Lagos não é da responsabilidade dos órgãos autárquicos, relevando o facto de se tratar de circunstância decorrente de uma decisão judicial.

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º e 6.º-A do Decreto-Lei n.º 281/93, de 17 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei n.º 402/99, de 14 de Outubro, observado que foi o requisito prévio de emissão de parecer favorável da comissão mista de coordenação do PDM de Lagos, consideraram-se verificados os requisitos de relevante interesse público dos projectos objecto da candidatura em apreço, dispensando-se a não conclusão do PDM de Lagos por tal facto não ser da responsabilidade dos órgãos autárquicos.

19 de Setembro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 20 319/2006

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é requisitado para exercer funções no meu Gabinete o motorista do quadro do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento Rui António Redondo Pires. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

6 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 20 320/2006

Pelo Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, foi criada a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), tendo nesse diploma sido definidas as estruturas orgânicas nucleares do organismo.

A criação das unidades orgânicas de direcção intermédia de 2.º grau, previstas no artigo 31.º do supracitado diploma legal, ocorreu em 22 de Fevereiro de 2006, pelo despacho n.º 5864/2006, do presidente da ASAE, com efeitos reportados a 1 de Janeiro.

Neste sentido, e com vista a assegurar o desenvolvimento de acções de investigação e fiscalização de elevada complexidade, foi criada a Unidade Central de Investigação e Fiscalização, a qual compete ser chefiada por um dirigente intermédio de 2.º grau.

Após análise curricular, verificou-se que o capitão de infantaria Luís Filipe Cardoso Lourenço, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, tendo em conta que se mostra imprescindível assegurar a coordenação da respectiva unidade orgânica e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto, nomeio em regime de substituição e enquanto durar a vacatura do lugar, para exercer as funções de chefe da Unidade Central de Investigação e Fiscalização o capitão de infantaria Luís Filipe Cardoso Lourenço.

A presente nomeação produz efeitos a 18 de Setembro de 2006.

13 de Setembro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Luís Filipe Cardoso Lourenço

Informação pessoal:

Data de nascimento — 26 de Fevereiro de 1976.

Naturalidade — freguesia de Barro, concelho de Resende, distrito de Viseu.

Nacionalidade — portuguesa.

Bilhete de identidade n.º 10785922, emitido em 13 de Setembro de 2006, pelo arquivo de identificação de Lisboa.

Bilhete de identidade militar n.º 1940741, emitido pela Guarda Nacional Republicana.

Carta de condução VS-86445, emitida em 17 de Maio de 1994.

Número de identificação fiscal 214760103.

Residência — Rua de João Abel Manta, 23, 7.º, esquerdo, 2670-528 Loures.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências Militares, ramo GNR Armas, pela Academia Militar, em 2000;

Curso de promoção a capitão pela Escola Prática da Guarda Nacional Republicana, em 2005.

Formação complementar — curso de investigação criminal, Escola Prática da Guarda Nacional Republicana, de 6 de Fevereiro a 15 de Março de 2006.

Cargos ocupados:

Adjunto do Grupo Regional de Trânsito de Lisboa da BT/GNR, de 3 de Outubro de 2000 a 15 de Janeiro de 2001;

Adjunto do Destacamento de Trânsito de Lisboa da BT/GNR, de 16 de Janeiro de 2001 a 22 de Julho de 2002;

Comandante de Destacamento de Trânsito de Lisboa da BT/GNR, de 23 de Julho de 2002 a 1 de Dezembro de 2003;

Comandante de Destacamento das Caldas da Rainha da BT/GNR, de 2 de Dezembro de 2003 a 22 de Março de 2006;

Chefe da Secção de Investigação Criminal do Grupo Regional de Trânsito de Santarém da Brigada de Trânsito da GNR, de 23 de Março a 15 de Agosto de 2006.

Instituto Nacional de Engenharia,
Tecnologia e Inovação, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1391/2006

Por deliberação de 18 de Setembro de 2006 do conselho directivo do INETI, Maria do Céu Santos Ságuas Casqueiro Sampaio e Maria Gabriela Sena Martins, investigadoras auxiliares, providas em lugar supranumerário no quadro de pessoal do INETI, passam a ocupar lugares de quadro de pessoal do mesmo Instituto, com a mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.